



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DWE

RELATORIA: DIRETORIA WEBER CILONI - DWE

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 58/2020

OBJETO: MINUTAS DE EDITAL, CONTRATO E PER, DOCUMENTOS OBJETO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019, PARA A CONCESSÃO DA BR-153/414/080/TO/GO

ORIGEM: SUINF

PROCESSO (S): 50500.349644/2019-59

PROPOSIÇÃO PRONOTA n. 00060/2020/PF-ANTT/PGF/AGU **PARERE** n. 00104/2020/PF-ANTT/PGF/AGU

PROPOSIÇÃO DWE: POR APROVAR

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

1. DAS PRELIMINARES

Trata-se de proposta da SUINF que visa a deliberação da diretoria colegiada acerca das minutas de Edital, Contrato e Programa de Exploração da Rodovia (PER), para a concessão da rodovia BR-153/414/080/TO/GO, no trecho da BR-153/TO/GO de 624,1 km, entre o entroncamento com a TO-070 (Aliança do Tocantins) até o entroncamento com a BR-060 (Anápolis); no trecho da BR-414/GO de 139,6 km, entre o entroncamento com a BR-080/GO-230(A)/324 (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153/GO-222/330 (Anápolis); no trecho da BR-080/GO de 87 km, entre o entroncamento com a BR-414/GO-230(B) (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153(A)/GO-342(B).

2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

O Processo de Participação e Controle Social realizado pela ANTT por meio da audiência pública nº 12/2019 seguiu os procedimentos em conformidade com a Resolução nº 5.624, de 21 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução nº 5.866, de 14 de janeiro de 2020.

Deste modo, após a análise das contribuições e elaboração do Relatório da Audiência Pública (SEI nº 2501103), descritas na NOTA TÉCNICA SEI Nº 146/2020/CEOOUT/GEREG/SUINF/DIR (SEI nº 2440139) o processo foi encaminhado para a deliberação da Diretoria Colegiada que, seguindo a proposição do Voto DWE nº 24/2020 (SEI nº 2579270) aprovou o Relatório da referida audiência, bem como o Plano de Outorga, por meio das Deliberações Nº 075 (SEI Nº 2609113) e Nº 076 (SEI Nº 2609134), respectivamente.

Em fevereiro de 2020, após as aprovações supramencionadas, a Gerência de Regulação e Outorga identificou inconsistências nos estudos de viabilidade técnica e econômica (EVTEA) apresentados pela Empresa de Planejamento e Logística - EPL, conforme relatado no OFÍCIO SEI Nº 3077/2020/CEOOUT/GEREG/SUINF/DIR-ANTT (SEI Nº 2895104), sendo, o referido Ofício também enviado Ministério da Infraestrutura.

Como forma de corrigir as inconsistências identificadas pela SUINF, a EPL informou por meio do Ofício nº 175/2020/DPL/EPL (SEI nº 3133135) que seriam tomadas providências quanto aos ajustes solicitados. Face a nova compatibilização dos produtos, os estudos foram novamente encaminhados pela EPL, conforme os Ofícios nº 190/2020/DPL/EPL (SEI nº 3133161) e nº 191/2020/PRE/EPL (SEI nº 3133161).

Após estes ajustes técnicos e, em atendimento ao artigo 2º da Deliberação nº 75 (SEI Nº 2609113), os documentos foram submetidos à análise jurídica da Procuradoria Federal Junto à ANTT (PF-ANTT), por intermédio do Despacho CEOUT, de 6 de março de 2020 (SEI nº 2914320).

Em resposta, a PF-ANTT apresentou sua análise por meio da Nota n. 00060/2020/PF-ANTT/PGF/AGU (SEI nº 3128386) e do Parecer n. 00104/2020/PF-ANTT/PGF/AGU (SEI nº 3128392), cujas recomendações foram acolhidas pela SUINF, conforme constam das minutas de Edital (SEI nº 3129281), Contrato (SEI nº 3129281) e PER (SEI nº 3129200).

Por fim, os documentos objeto da Audiência Pública Nº 012/2019, para a Concessão da BR-153/414/080/TO/GO chegam à apreciação da DIRETORIA, após serem retificados pela SUINF, em conjunto com a EPL, bem como analisados juridicamente pela PF-ANTT.

3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Diante das manifestações técnicas e jurídicas, VOTO por APROVAR as minutas de Edital, Contrato e Programa de Exploração da Rodovia (PER), objetos da Audiência Pública nº 012/2019, para a Concessão da BR-153/414/080/TO/GO, nos termos da minuta de Deliberação acostada aos autos (SEI nº 3137696).

Brasília, 07 de abril de 2020.

WEBER CILONI
DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 07/04/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3136962** e o código CRC **211A6992**.

Referência: Processo nº 50500.349644/2019-59

SEI nº 3136962

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br